



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 965/2021

EMENTA: Altera a Lei n° 652, de 30 de abril de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pombos - RPPS - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° — A Lei n° 652, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica reestruturado nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pombos - RPPS, terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em cumprimento as disposições do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 15 - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do Art. 14", serão de:

I - Para o Município o percentual de 20 % (vinte por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, podendo ser revista para maior, anualmente, por ato do Chefe do Executivo Municipal, embasado no cálculo atuarial anual.

II - Para o segurado o percentual de 14 % (quatorze por cento), incidente sobre a remuneração mensal dos servidores."

Art. 2° - Os benefícios estatutários de licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço, abono família, licença-maternidade e auxílio-reclusão serão custeados com recursos da administração direta, das entidades da administração indireta que possuírem



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - Aplica-se aos benefícios de abono família e de auxílio reclusão o disposto no art. 27 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos arts. 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais ao orçamento corrente, bem como reabri-los pelos seus saldos para o exercício seguinte.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 904/2017, de 14 de novembro de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor:

I – a partir da data de publicação, quanto ao Inciso I, do art. 15;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação quanto ao inciso II do art. 15.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 26 de abril de 2021.


Manoel **Marcos** Alves Ferreira
PREFEITO



**ASSESSORIA ATUARIAL E
COMERCIAL**

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

Estudo Atuarial 2021 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pombos- PE

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data-base: Dezembro/2020

Recife – PE, 19 de fevereiro de 2021





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, SL02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	4
3. BASES TÉCNICAS.....	10
4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	13
5. PLANO DE CUSTEIO.....	14
6. PARECER ATUARIAL.....	15
ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	20





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe. PE.54.783-0105

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pombos apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado regime em 31/12/2020. Cabe salientar que este estudo se refere exclusivamente ao Plano Financeiro oriundo da segregação de massa ocorrida em 01 de janeiro de 2010, em conformidade com a Lei nº 768 de 19 de abril de 2010.

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto nas normas legais pertinentes à regulação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS apontadas a seguir:

- Regras de elegibilidade aos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria Nº 402, de 10/12/1008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes decargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004.
- Portaria Nº 494, de 19/11/2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda e pela Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2019, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Pombos referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

As informações utilizadas nesta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram prestadas pelo RPPS. As informações enviadas retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados satisfatórios nos testes de consistência elaborados.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 188 servidores ativos. O grupo previdenciário em questão está distribuído na tabela abaixo que sintetiza as respectivas estatísticas.

Tabela 1: Estatísticas da população

Situação da População Coberta	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Ativos	118	70	188	1.573,92	1.614,19	1.588,91	36	33	35

Tais estatísticas também podem ser visualizadas no Gráfico 1, que descreve a distribuição dos servidores por categoria e por sexo. Através desse gráfico é possível verificar que a maioria da população coberta está em atividade e é do sexo feminino, correspondente a 118 servidores.

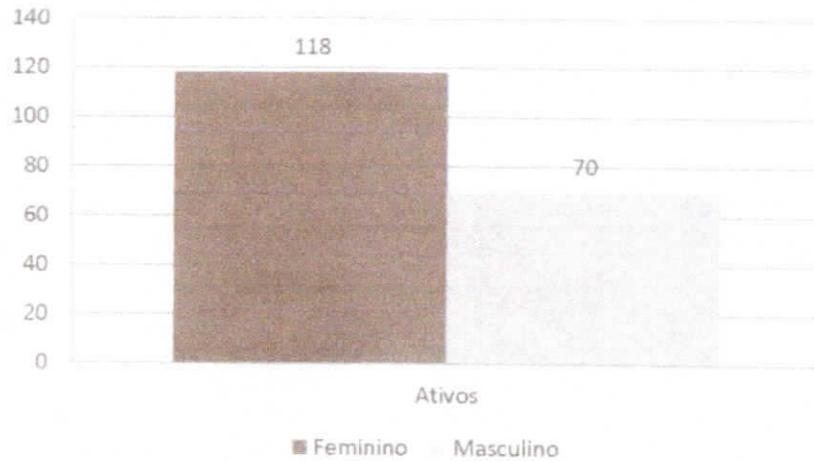




ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

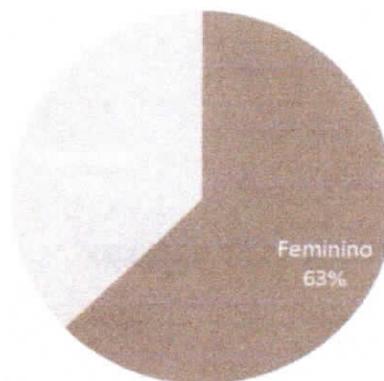
Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE-54.783-0105

Gráfico 1: Número de servidores por sexo



A população ser majoritariamente do sexo feminino (63%) contribui para custos maiores para o plano de previdência, uma vez que a mulher se aposenta mais cedo que o homem e tem expectativas de vida superiores.

Gráfico 2: Distribuição da população por sexo



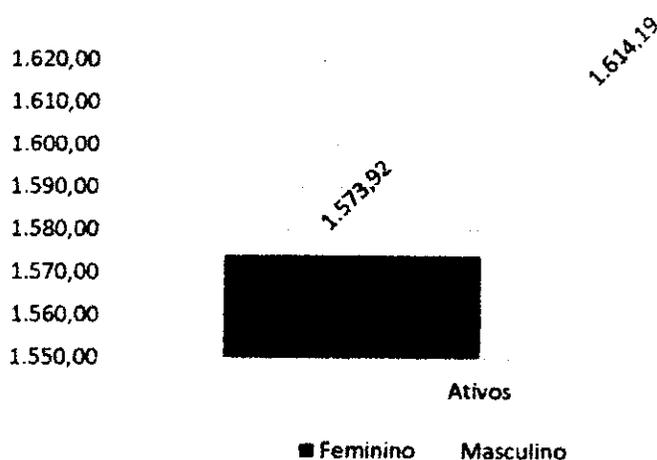


ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8-01, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

Em relação à remuneração dos servidores, é possível observar que os servidores ativos possuem um salário médio em torno de R\$ 1.614,19, onde os homens têm remuneração superior às mulheres.

Gráfico 3: Remuneração Média



De acordo com o Gráfico 4, observa-se que a base da pirâmide é bastante estreita, significando que a população é razoavelmente madura, com a quantidade de indivíduos concentrados entre as idades de 25 e 39 anos. Verifica-se que a idade média dos servidores ativos gira em torno de 35 anos.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, SL02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Gráfico 4: Pirâmide Etária

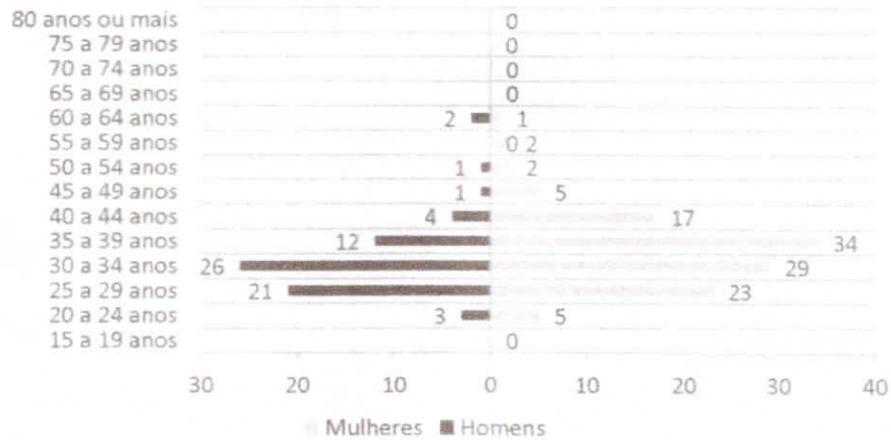
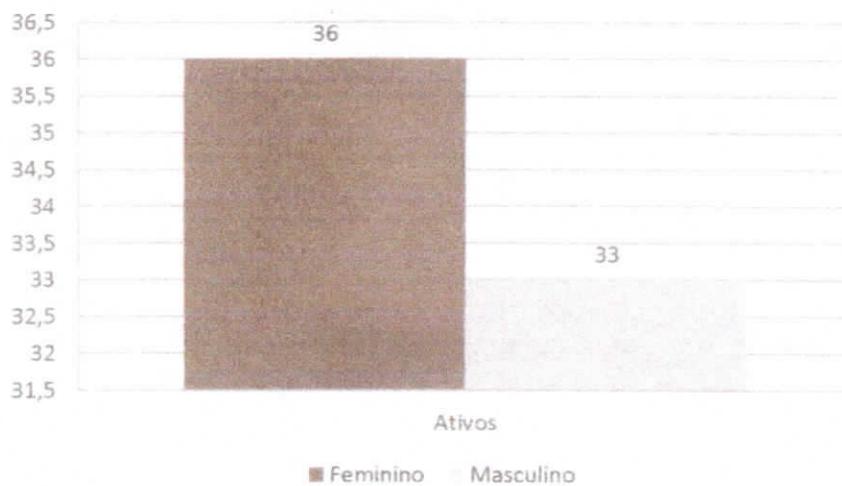


Gráfico 5: Idade Média





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

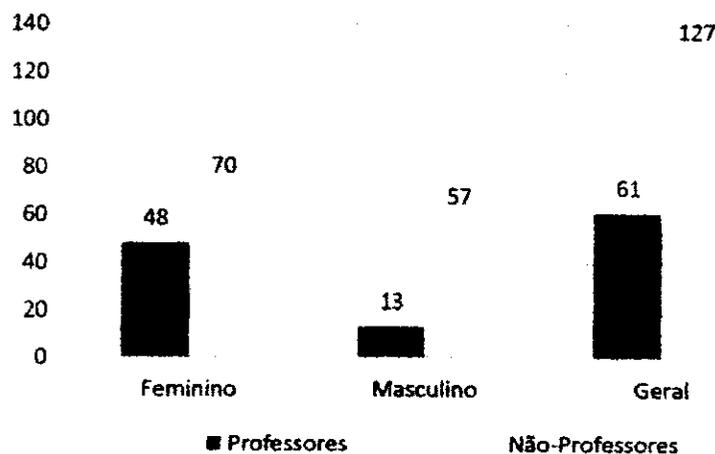
Verificou-se também que aproximadamente 32,45% (61) dos servidores ativos são professores e, destes, 78,69% (48) são do sexo feminino, conforme pode ser visualizado na tabela e nos gráficos adiante.

Tabela2: Estatísticas da população – Professores e demais servidores

Ativos	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Professores	48	13	61	2.114,90	2.552,82	2.208,23	38	32	37
Não-Professores	70	57	127	1.202,96	1.400,12	1.291,45	34	34	34

Observamos que a idade média dos servidores professores não está próxima a dos demais servidores. Para o primeiro grupo a idade média está em torno de 37 anos, enquanto que a idade média dos não professores é um pouco inferior, aproximadamente de 34 anos.

Gráfico 6: Quantidade de servidores



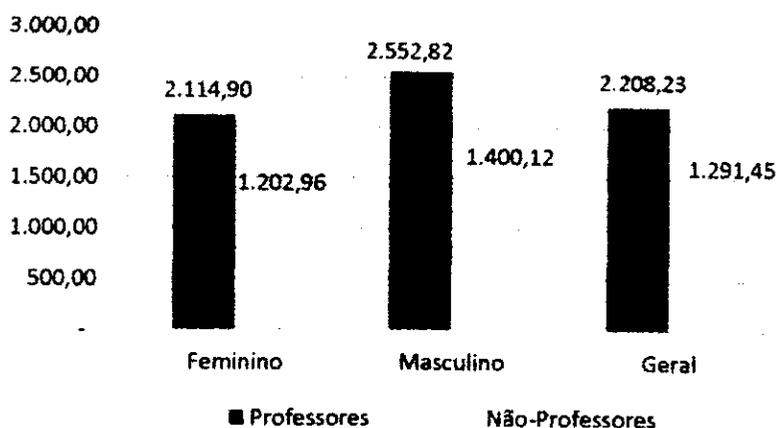


ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

É possível observar pelo Gráfico 7 que o salário médio dos professores é superior ao dos demais servidores. Nesse contexto, contribuindo para custos mais elevados para o plano, uma vez que, em geral, os professores se aposentam mais cedo.

Gráfico 7: Salário Médio



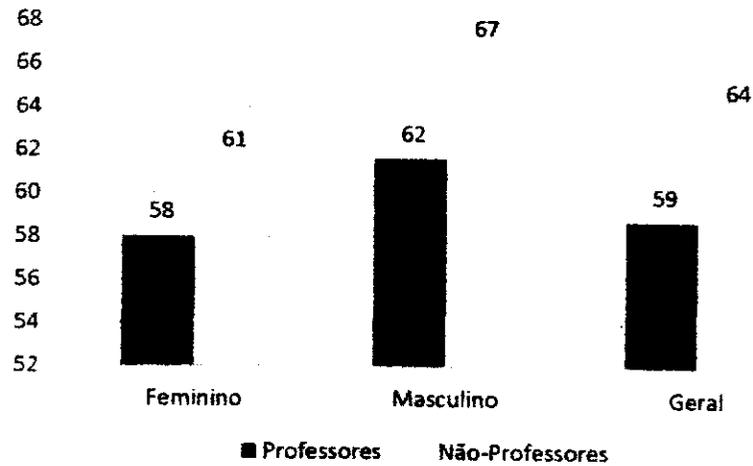
Verificou-se que a quantidade projetada de servidores que poderão se aposentar nos próximos meses. É possível verificar que em torno de 0% dos atuais servidores estarão elegíveis a um benefício de aposentadoria nos próximos 12 meses. Além disso, é visto que aproximadamente 5% dos servidores atuais poderão estar aposentados nos próximos 5 anos.

Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores é 62 anos e para os demais servidores homens é 67 anos, de acordo com o demonstrado por meio do Gráfico 9. Já para as mulheres, verificamos que a idade média projetada para a aposentadoria das professoras foi de 58 anos e 61 para as demais mulheres.





Gráfico 9: Idade média projetada para a aposentadoria



3. BASES TÉCNICAS

3.1. HIPÓTESES ATUARIAIS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam representar as características da massa de segurados bem como retratar a realidade aos parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo atuarial.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Quadro 1: Premissas Atuariais

HIPÓTESE	VALOR
Sobrevivência de válidos	IBGE
Mortalidade de válidos	IBGE
Sobrevivência de inválidos	IBGE
Mortalidade de inválidos	IBGE
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial	1%
Composição Familiar do Servidor	Cônjuge da mesma idade do servidor
Idade de ingresso no mercado de trabalho	32 anos
Taxa de Juros	5.47%

Não foi utilizada nenhuma hipótese de inflação nesta avaliação atuarial uma vez que todas as variáveis financeiras são influenciadas por esta variável na mesma dimensão e período. A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas, não sendo utilizada a hipótese de reposição de servidores.

3.2. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição para os servidores ativos (14,00%) e para o Ente Público (25,00%). Foi estimada uma contribuição de 14% sobre a parcela do benefício que excede o teto do INSS que hoje é de R\$ 6.433,57 a depender do tipo de benefício requerido, conforme determina a Emenda Constitucional Nº 41.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe. PE.54.783-0105

3.3. REGRAS DE ELEGIBILIDADES

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional - EC nº 41/03 e Emenda Constitucional - EC nº 47/05. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a primeira data de elegibilidade ao benefício.

3.4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE CUSTEIO

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões foi o de capitalização, tendo este regime uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e o Ente, incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

No cálculo do resultado atuarial com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas, comparou-se o valor atual das obrigações futuras com o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Plano Financeiro, na data-base de dezembro/2020, estão apresentados no Anexo I – Projeções Atuariais.

O balanço atuarial está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos. Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2020 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 5,47% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor.

No caso específico sob análise é registrado um superávit atuarial em torno de R\$ 6 milhões. Esse superávit deve ser entendido como o montante de recursos além do necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição.

Nas Projeções Atuariais, influenciadas pelas hipóteses e premissas atuariais, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores, permitindo uma ideia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro. Nos fluxos apresentados não está incluído o valor da compensação previdenciária a receber de outro regime de previdência.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

De acordo com o que determina a Portaria Nº 494, de 19/11/2018, uma vez implementada a segregação de massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário. Não se admite ainda a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo.

Portanto, é necessário um acompanhamento rigoroso da arrecadação e da aplicação dos recursos dos dois planos para que não haja transferência entre eles.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos. Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

5. PLANO DE CUSTEIO

Tabela 3: Custeio do Plano

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL - %
Ente Público	25,00
Servidor Ativo	14,00
Servidor Aposentado	14,00
Pensionista	14,00

Tabela 4: Custeio do Plano por Tipo de Benefício

BENEFÍCIO	CUSTO NORMAL - %
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	23,42
Aposentadoria por Invalidez	2,49
Pensão por Morte de Segurado Ativo	6,73
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,92
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,45
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,00
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

6. PARECER ATUARIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 768/2010, de 19 de abril de 2010, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pombos, onde os servidores admitidos a partir da data estabelecida nesta lei, 01/01/2010, ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto desta avaliação atuarial. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de 31/12/2009 estabelecido na referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, objeto de uma avaliação atuarial específica.

A Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 39%, sendo 14% para o servidor ativo e 25% para o Ente Público e a existência de um superávit atuarial de R\$ 6.107.568,38.

Vale lembrar que o montante do superávit é o que sobra hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa

Por fim, cabe salientar que o ente federativo arca diretamente com a cobertura dos gastos de administração da unidade gestora do RPPS.



ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe. PE.54.783-0103

I. Qualidade do Cadastro

O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em 31/12/2020, o referido cadastro apresentava 464 servidores ativos, 247 servidores inativos e 44 pensionistas.

Verificou-se que 75% da população coberta são do sexo feminino e 35,34% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 62 anos e para as professoras, 55 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 66 anos, e para as mulheres de 61 anos, de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas na Constituição Federal e suas respectivas emendas.

II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial

As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tábua de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS.

A taxa de juros atuariais adotada foi de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) ao ano, devendo ser continuamente reavaliada, tendo em vista que há uma tendência de redução da expectativa de rentabilidade dos investimentos no longo prazo.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE-54.783-0105

Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo nos últimos anos, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo.

Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos em média começam a trabalhar aos 30 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo faça um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência.

Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

III. Ativo Líquido do Plano

Na data desta avaliação atuarial o Plano Previdenciário apresentava patrimônio acumulado de R\$ 2.524.583,20, segundo informações da unidade gestora do RPPS.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

IV. **Compensação Previdenciária a Receber**

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 10, I e IIº, da Instrução Normativa SPREV nº 09, de 21 de dezembro de 2018.

O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que a Secretaria da Previdência Social – SPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

V. **Resultado Atuarial**

De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Previdenciário apresenta um superávit atuarial no valor de R\$ 6.107.568,38 milhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias.

Para garantia total do equilíbrio atuarial do plano de benefícios, sugerimos o reescalonamento do atual plano de custeio para 14% e 25% de contribuição para o servidor e ente federativo, respectivamente. A manutenção deste plano se dará até a próxima avaliação atuarial, ocasião em que, o nível de contribuição será reavaliado.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

VII. Considerações Finais

É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações que podem diminuir este volume de déficit sem ter que sacrificar os cofres públicos na sua totalidade apresentada.

Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios.

Recife – PE, 19 de fevereiro de 2021.

Jorge Tiago Moura Cruz
Atuário – MIBA 3.286





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, SL02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS

ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2021	1.399.244,07	12.549,73	3.911.277,54
2022	1.409.183,98	25.784,05	5.529.354,13
2023	1.418.953,88	39.775,47	7.240.293,78
2024	1.415.450,39	93.015,40	8.997.146,39
2025	1.415.890,66	134.654,11	10.818.211,72
2026	1.425.148,15	149.877,05	12.742.575,53
2027	1.428.683,08	181.606,12	14.754.207,02
2028	1.428.995,02	222.710,55	16.845.743,92
2029	1.437.644,32	239.585,52	19.054.547,35
2030	1.445.934,46	257.589,24	21.386.165,41
2031	1.446.921,81	297.190,88	23.819.066,28
2032	1.441.351,85	354.735,78	26.334.826,33
2033	1.441.801,71	394.262,72	28.962.454,90
2034	1.420.352,57	499.382,24	31.621.172,53
2035	1.404.510,39	585.733,69	34.337.219,58
2036	1.403.026,59	628.792,59	37.171.686,76
2037	1.400.863,70	673.136,73	40.129.714,93
2038	1.372.217,60	795.133,93	43.114.581,50
2039	1.325.037,47	969.141,57	46.057.352,28
2040	1.269.993,32	1.161.773,12	48.929.013,62
2041	1.257.850,16	1.226.789,96	51.895.814,64
2042	1.239.457,94	1.307.629,04	54.941.392,42
2043	1.175.197,43	1.522.056,42	57.891.016,97
2044	1.127.773,30	1.682.135,99	60.810.115,30
2045	1.094.948,59	1.795.390,61	63.758.280,19
2046	1.041.717,55	1.967.172,98	66.658.321,56
2047	954.395,40	2.235.167,43	69.377.048,83





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe. PE.54.783-0105

2048	906.430,24	2.376.957,39	72.069.144,61
2049	891.933,78	2.418.947,66	74.866.279,41
2050	855.259,77	2.522.221,76	77.691.294,19
2051	760.490,79	2.786.206,51	80.327.056,12
2052	647.605,00	3.099.280,26	82.695.004,23
2053	614.652,90	3.172.437,92	85.098.919,46
2054	579.934,90	3.245.207,24	87.539.582,29
2055	559.771,02	3.270.397,20	90.081.331,04
2056	506.012,71	3.384.580,01	92.607.643,61
2057	414.607,74	3.597.646,58	94.981.063,39
2058	376.299,62	3.652.831,10	97.403.395,72
2059	371.599,56	3.606.572,51	100.012.626,51
2060	366.412,81	3.555.604,93	102.824.191,98
2061	356.531,62	3.511.094,21	105.839.080,91
2062	346.100,64	3.461.006,37	109.074.520,03
2063	339.327,61	3.393.276,10	112.565.042,74
2064	331.941,45	3.319.414,51	116.331.472,25
2065	323.907,68	3.239.076,80	120.396.191,47
2066	315.190,21	3.151.902,07	124.783.251,09
2067	305.769,50	3.057.694,99	129.518.320,66
2068	295.640,48	2.956.404,77	134.628.655,61
2069	284.804,60	2.848.045,95	140.143.133,59
2070	273.268,49	2.732.684,92	146.092.305,17
2071	261.050,49	2.610.504,92	152.508.389,06
2072	248.185,86	2.481.858,64	159.425.219,62
2073	234.727,46	2.347.274,63	166.878.185,63
2074	220.750,70	2.207.507,00	174.904.120,47



ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

2075	206.350,17	2.063.501,74	183.541.216,14
2076	191.631,77	1.916.317,66	192.829.003,21
2077	176.706,79	1.767.067,87	202.808.382,32
2078	161.696,23	1.616.962,33	213.521.619,16
2079	146.751,70	1.467.517,03	225.012.150,99
2080	132.036,77	1.320.367,66	237.324.549,15
2081	117.688,08	1.176.880,77	250.504.829,41
2082	103.805,15	1.038.051,53	264.600.872,80
2083	90.496,56	904.965,62	279.662.456,11
2084	77.905,32	779.053,24	295.741.055,56
2085	66.164,23	661.642,32	312.890.040,81
2086	55.361,42	553.614,15	331.165.190,52
2087	45.552,72	455.527,24	350.625.127,44
2088	36.784,14	367.841,45	371.331.577,78
2089	29.087,44	290.874,41	393.349.685,48
2090	22.479,95	224.799,53	416.748.347,04
2091	16.951,97	169.519,67	441.600.680,16
2092	12.460,16	124.601,59	467.984.579,54
2093	8.894,54	88.945,40	495.983.603,45
2094	6.107,68	61.076,77	525.687.650,56
2095	3.995,01	39.950,07	557.192.954,53

FONTES: Técnico responsável pelo cálculo.

NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 14,00% para os servidores ativos e de 25,00% para o Ente.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 14% sobre a parcela excedente do teto do INSS (RS 6.433,57).
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.





**ASSESSORIA ATUARIAL E
COMERCIAL**

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe. PE.54.783-0105

Estudo Atuarial 2021 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pombos- PE

PLANO FINANCEIRO

Data-base: Dezembro/2020

Recife – PE, 19 de fevereiro de 2021





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	4
3. BASES TÉCNICAS	11
4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	13
5. PLANO DE CUSTEIO	15
6. PARECER ATUARIAL	15
ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS	20





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe. PE.54.783-0105

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pombos apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado regime em 31/12/2020. Cabe salientar que este estudo se refere exclusivamente ao Plano Financeiro oriundo da segregação de massa ocorrida em 01 de janeiro de 2010, em conformidade com a Lei nº 768 de 19 de abril de 2010.

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto nas normas legais pertinentes à regulação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS apontadas a seguir:

- Regras de elegibilidade aos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria Nº 402, de 10/12/1008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes decargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004.
- Portaria Nº 494, de 19/11/2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda e pela Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2020, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Pombos referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

As informações utilizadas nesta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram prestadas pelo RPPS. As informações enviadas retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados satisfatórios nos testes de consistência elaborados.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 464 servidores ativos, 247 servidores inativos e 44 pensionistas. O grupo previdenciário em questão está distribuído na tabela abaixo que sintetiza as respectivas estatísticas.

Tabela 1: Estatísticas da população

Situação da População Coberta	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Ativos	335	129	464	2.445,92	2.064,54	2.339,89	47	50	49
Ap. Contribuição	162	34	196	3.052,69	2.227,36	2.909,52	61	69	63
Ap. Idade	26	7	33	998,00	1.009,59	1.000,46	72	79	73
Ap. Compulsória	0	2	2	-	1.753,69	1.753,69	0	77	77
Ap. Invalidez	10	6	16	1.032,93	2.193,36	1.468,09	61	60	61
Pensionistas	35	9	44	1.155,98	2.295,55	1.389,07	61	48	58

Tais estatísticas também podem ser visualizadas no Gráfico 1, que descreve a distribuição dos servidores por categoria e por sexo. Através desse gráfico é possível verificar que a maioria da população coberta não está em atividade e é do sexo feminino, correspondente a 335 servidores.

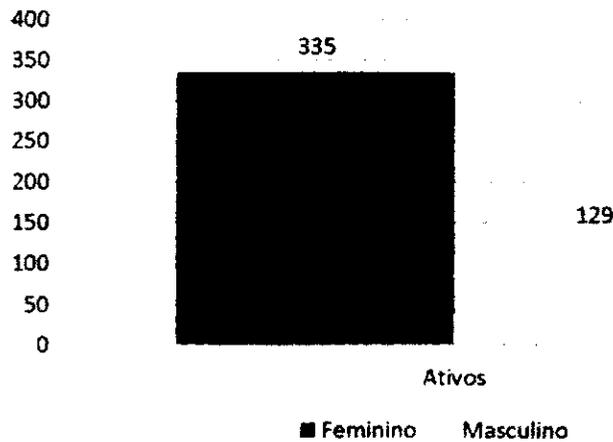




ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

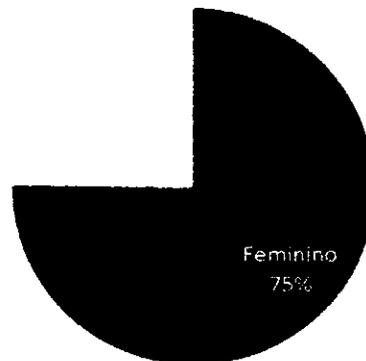
Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

Gráfico 1: Número de servidores por sexo



A população ser majoritariamente do sexo feminino (75%) contribui para custos maiores para o plano de previdência, uma vez que a mulher se aposenta mais cedo que o homem e tem expectativas de vida superiores.

Gráfico 2: Distribuição da população por sexo



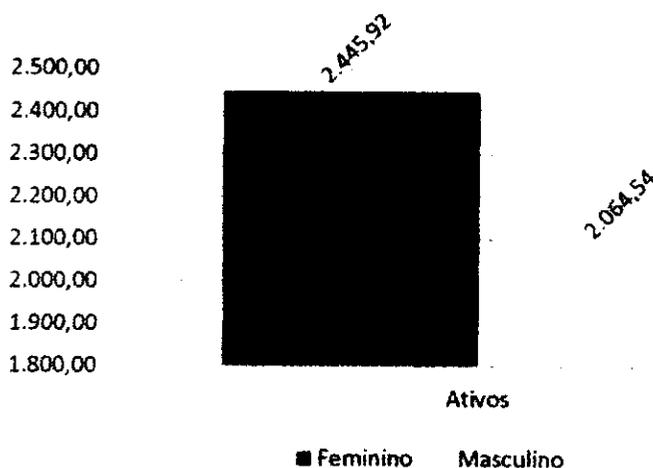


ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Em relação à remuneração dos servidores, é possível observar que os servidores ativos possuem um salário médio em torno de R\$ 2.339,54, onde os homens têm remuneração inferior às mulheres.

Gráfico 3: Remuneração Média



De acordo com o Gráfico 4, observa-se que a base da pirâmide é bastante estreita, significando que a população é razoavelmente madura, com uma grande quantidade de indivíduos concentrados entre as idades de 30 e 70 anos. Verifica-se que a idade média dos servidores ativos gira em torno de 49 anos.

Já em referências aos servidores inativos e pensionistas, os primeiros possuem idade média de 64 anos, enquanto que as pensionistas têm idade média de 58 anos, conforme pode ser observado no gráfico adiante.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

Gráfico 4: Pirâmide Etária

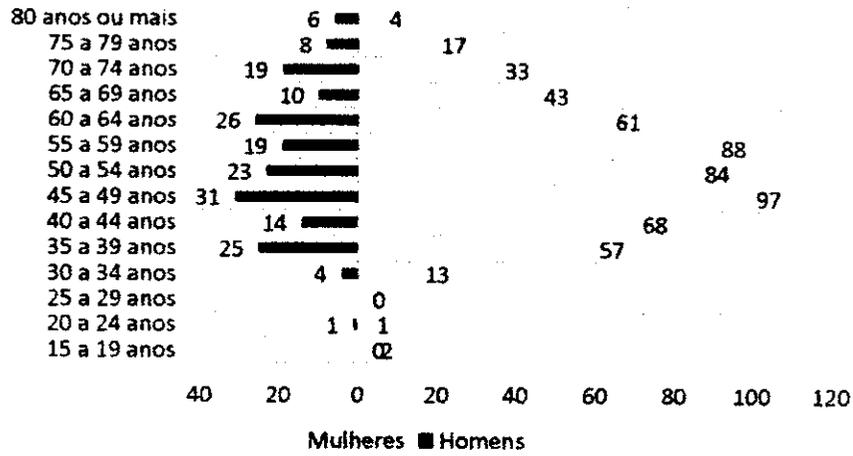
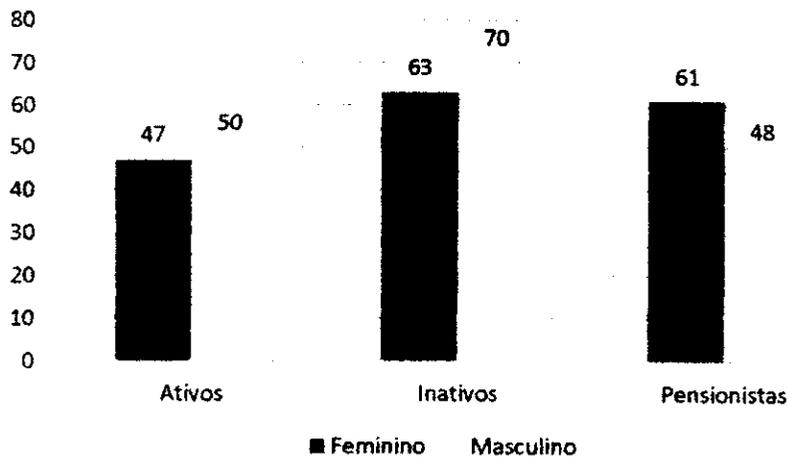


Gráfico 5: Idade Média





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

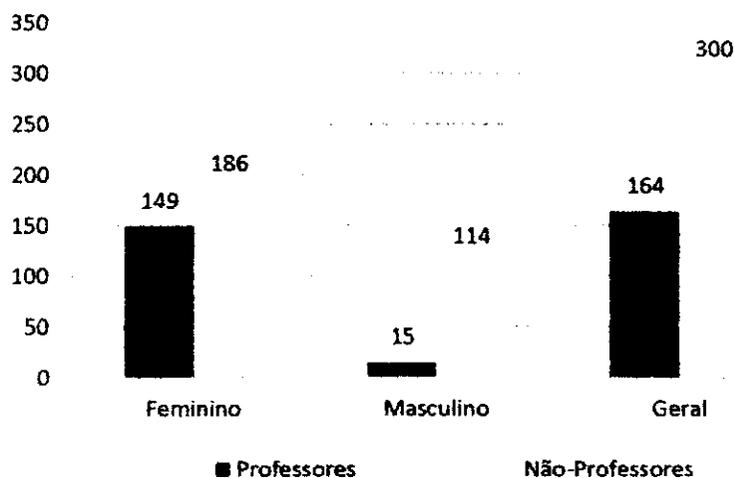
Verificou-se também que aproximadamente 35,34% (164) dos servidores ativos são professores e, destes, 90,85% (149) são do sexo feminino, conforme pode ser visualizado na tabela e nos gráficos adiante.

Tabela2: Estatísticas da população – Professores e demais servidores

Ativos	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Professores	149	15	164	3.634,38	4.271,00	3.692,61	47	52	47
Não-Professores	186	114	300	1.493,87	1.174,22	1.600,40	47	49	48

Observamos que a idade média dos servidores professores é próxima dos demais servidores. Para o primeiro grupo a idade média está em torno de 47 anos, enquanto o segundo grupo tem idade média em torno de 48 anos.

Gráfico 6: Quantidade de servidores



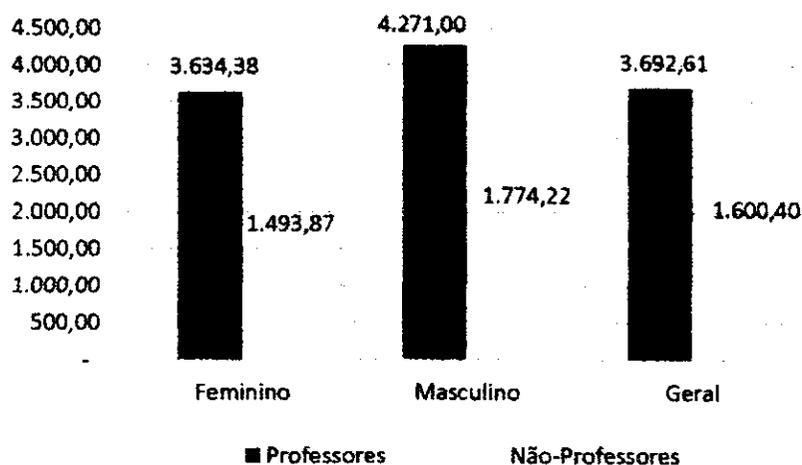


ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

É possível observar pelo Gráfico 7 que o salário médio dos professores é bem superior ao dos demais servidores. Nesse contexto, contribuindo para custos mais elevados para o plano, uma vez que os professores se aposentam mais cedo e têm salários maiores.

Gráfico 7: Salário Médio



O Gráfico 8 traz informações sobre a quantidade projetada de servidores que poderão se aposentar nos próximos meses. É possível verificar que em torno de 20% dos atuais servidores estarão elegíveis a um benefício de aposentadoria nos próximos 12 meses. Esse valor corresponde a 310 servidores. Isso compromete, sobremaneira, a aplicação dos recursos previdenciários, uma vez que haverá uma necessidade de liquidez no curto prazo em virtude do aumento da folha de proventos de aposentados. Além disso, é visto que aproximadamente 30% dos servidores atuais poderão estar aposentados nos próximos 5 anos.

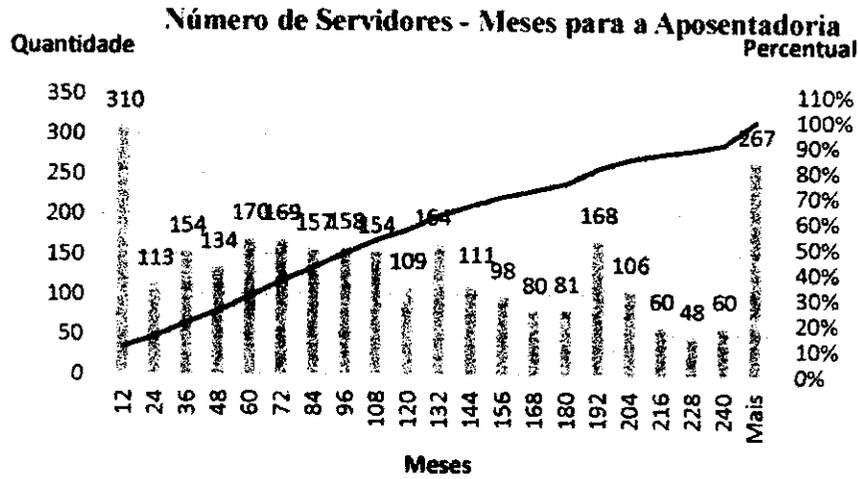




ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

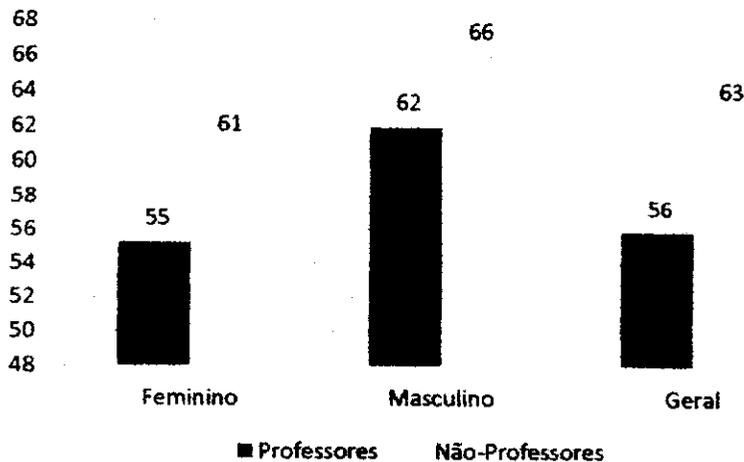
Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

Gráfico 8: Tempo projetado para a aposentadoria



Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores do sexo masculino foi de 62 anos e 66 anos para os demais servidores homens, de acordo com o demonstrado por meio do Gráfico 9. Já para as mulheres, verificamos que a idade média projetada para a aposentadoria das professoras foi de 55 anos e 61 para as demais mulheres.

Gráfico 9: Idade média projetada para a aposentadoria





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

3. BASES TÉCNICAS

3.1. HIPÓTESES ATUARIAIS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam representar as características da massa de segurados bem como retratar a realidade aos parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo atuarial.

Quadro 1: Premissas Atuariais

HIPÓTESE	VALOR
<i>Sobrevivência de válidos</i>	IBGE
<i>Mortalidade de válidos</i>	IBGE
<i>Sobrevivência de inválidos</i>	IBGE
<i>Mortalidade de inválidos</i>	IBGE
<i>Entrada em invalidez</i>	Álvaro Vindas
<i>Crescimento Salarial</i>	1%
<i>Composição Familiar do Servidor</i>	Cônjuge da mesma idade do servidor
<i>Idade de ingresso no mercado de trabalho</i>	32 anos
<i>Taxa de Juros</i>	0.00%





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701. Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Não foi utilizada nenhuma hipótese de inflação nesta avaliação atuarial uma vez que todas as variáveis financeiras são influenciadas por esta variável na mesma dimensão e período. A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas, não sendo utilizada a hipótese de reposição de servidores.

3.2. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição para os servidores ativos (14,00%) e para o Ente Público (25,00%). Foi estimada uma contribuição de 14% para os inativos sobre a parcela do benefício que excede o teto do INSS que hoje é R\$ 6.433,57 a depender do tipo de benefício requerido, conforme determina a Emenda Constitucional Nº 41.

3.3. REGRAS DE ELEGIBILIDADES

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional - EC nº 41/03 e Emenda Constitucional - EC nº 47/05. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a primeira data de elegibilidade ao benefício.

3.4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE CUSTEIO

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões foi o de repartição simples em virtude da segregação de massa ocorrida de acordo com a Lei Municipal nº 768/2010. Com a segregação, os servidores admitidos a partir da data estabelecida nesta lei, 01/01/2010, ficaram a cargo de um fundo previdenciário capitalizado, objeto de uma avaliação atuarial específica, onde promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste Plano Previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de 31/12/2009 estabelecido na referida lei, permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, onde os





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

benefícios previdenciários são pagos com a arrecadação mensal de contribuições mais o aporte do Ente em caso de insuficiência, até a completa extinção deste grupo.

No cálculo do resultado atuarial com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas, comparou-se o valor atual das obrigações futuras com o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Plano Financeiro, na data-base de dezembro/2020, estão apresentados nos Anexos I – Projeções Atuariais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do equilíbrio atuarial existente na data da avaliação.

O balanço atuarial está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos. Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2020 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 0% ao ano, uma vez que se trata da avaliação atuarial do Plano Financeiro, operado pelo regime de repartição simples.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor.

No caso específico sob análise é registrado um déficit atuarial em torno de R\$ 549 milhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição. Representa, portanto, a necessidade de aportes futuros por parte do Ente Federativo, uma vez que se trata de um Plano Financeiro oriundo da segregação de massa.

Nas Projeções Atuariais, influenciadas pelas hipóteses e premissas atuariais, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro. Nos fluxos apresentados não está incluído o valor da compensação previdenciária a receber de outro regime de previdência.

De acordo com o que determina a Portaria Nº 494, de 19/11/2018, uma vez implementada a segregação de massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário. Não se admite ainda a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo. Portanto, é necessário um acompanhamento rigoroso da arrecadação e da aplicação dos recursos dos dois planos para que não haja transferência entre eles.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos. Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, SL02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

5. PLANO DE CUSTEIO

Tabela 3: Custeio do Plano

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL - %
Ente Público	25,00
Servidor Ativo	14,00
Servidor Aposentado	14,00
Pensionista	14,00

Tabela 4: Custeio do Plano por Tipo de Benefício

BENEFÍCIO	CUSTO NORMAL - %
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	25,58
Aposentadoria por Invalidez	0,80
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	10,32
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,30
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,00
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00

6. PARECER ATUARIAL

De acordo com Lei Municipal nº 768/2010, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pombos, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário Capitalizado, objeto de uma avaliação atuarial específica. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, SL.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples. Esta avaliação atuarial refere-se especificamente ao Plano Financeiro.

O resultado desta avaliação atuarial constatou que estão sendo necessários aportes periódicos do Ente para arcar com as despesas da folha de pagamentos de inativos, uma vez que o plano não possui recursos acumulados suficientes e a arrecadação de contribuições será inferior ao valor atual da referida folha. Dessa forma, sugerimos o reescalonamento das atuais alíquotas de contribuição de 39%, sendo 14% para o servidor ativo e 25% para o Ente Público, salientando que continuarão sendo necessários os desinvestimentos até o completo consumo das aplicações, e posterior necessidade de aportes por parte do Ente Federativo.

Por fim, cabe salientar que o ente federativo arca diretamente com a cobertura dos gastos de administração da unidade gestora do RPPS.

I. Qualidade do Cadastro

O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em 31/12/2019, o referido cadastro apresentava 464 servidores ativos, 247 servidores inativos e 44 pensionistas.

Verificou-se que 75% da população coberta são do sexo feminino e 35,34% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 62 anos e para as professoras, 55 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 66 anos, e para as mulheres de 61 anos, de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas na Constituição Federal e suas respectivas emendas.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial

As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tábua de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS.

A taxa de juros atuariais adotada foi de 0.0% (zero por cento) ao ano, uma vez que estamos tratando de um plano de benefícios em regime de repartição simples.

Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo nos últimos anos, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo.

Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos em média começam a trabalhar aos 32 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo faça um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

III. Ativo Líquido do Plano

Na data desta avaliação atuarial o Plano Previdenciário apresentava patrimônio acumulado de R\$ 4.740.658,96, sendo R\$ 4.721.853,05 correspondentes a saldos de parcelamentos de dívidas do Ente em favor do instituto de previdência, segundo informações da unidade gestora do RPPS.

IV. Compensação Previdenciária a Receber

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 10, I e II, da Instrução Normativa SPREV nº 09, de 21 de dezembro de 2018.

O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que a Secretaria da Previdência Social – SPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

V. Resultado Atuarial

De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Financeiro apresenta um déficit financeiro no valor de R\$ 549.756.996,23 milhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias.





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

Para cobrir o déficit, o Município deverá realizar aportes mensais no valor correspondente à insuficiência entre as receitas de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios, quando ocorrer. No longo prazo, estes aportes irão se reduzir até a completa extinção da população vinculada a este plano de benefícios.

VI. Considerações Finais

Ressaltamos a necessidade de segregação da contabilidade das contas dos Planos, Financeiro e Capitalizado, para que o primeiro não comprometa a formação de reservas do grupo do regime capitalizado, prejudicando a manutenção do equilíbrio atuarial.

É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações que podem diminuir este volume de déficit sem ter que sacrificar os cofres públicos na sua totalidade apresentada.

Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios.

Recife – PE, 19 de fevereiro de 2021.

Jorge Tiago Moura Cruz
Atuário – MIBA 3.286





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, SL02,
Camaragibe, PE.54.783-0105

ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS

ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2021	5.663.239,48	10.341.502,49	62.395,95
2022	5.524.564,18	10.926.303,75	-5.335.599,86
2023	5.456.472,31	11.257.579,52	-5.801.107,21
2024	5.165.765,26	12.329.118,77	-7.163.353,51
2025	4.907.287,01	13.264.102,72	-8.356.815,70
2026	4.700.696,33	13.993.511,87	-9.292.815,54
2027	4.487.767,93	14.704.161,94	-10.216.394,01
2028	4.290.610,33	15.341.201,92	-11.050.591,59
2029	4.149.982,60	15.768.149,69	-11.618.167,09
2030	3.932.927,30	16.414.766,82	-12.481.839,52
2031	3.833.862,91	16.635.837,01	-12.801.974,10
2032	3.703.430,58	16.933.548,66	-13.230.118,08
2033	3.633.333,88	16.996.419,01	-13.363.085,12
2034	3.448.623,62	17.379.095,16	-13.930.471,54
2035	3.121.541,67	18.154.026,45	-15.032.484,78
2036	2.974.535,92	18.345.766,64	-15.371.230,72
2037	2.828.793,09	18.497.347,51	-15.668.554,42
2038	2.685.592,66	18.594.810,92	-15.909.218,27
2039	2.606.902,32	18.458.761,44	-15.851.859,12
2040	2.413.607,77	18.619.067,29	-16.205.459,52
2041	2.289.068,80	18.539.555,41	-16.250.486,61
2042	2.197.818,69	18.324.916,97	-16.127.098,28
2043	2.109.878,12	18.064.073,61	-15.954.195,48
2044	2.039.102,36	17.717.713,19	-15.678.610,83
2045	1.880.385,29	17.584.112,74	-15.703.727,45
2046	1.793.759,04	17.209.737,49	-15.415.978,44
2047	1.719.051,90	16.768.703,54	-15.049.651,64





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe, PE.54.783-0105

2048	1.652.277,06	16.274.238,13	-14.621.961,07
2049	1.581.617,19	15.761.693,14	-14.180.075,95
2050	1.519.802,23	15.198.022,27	-13.678.220,04
2051	1.460.361,00	14.603.609,95	-13.143.248,96
2052	1.399.191,70	13.991.917,02	-12.592.725,32
2053	1.336.463,45	13.364.634,52	-12.028.171,07
2054	1.272.347,25	12.723.472,45	-11.451.125,21
2055	1.207.038,66	12.070.386,58	-10.863.347,92
2056	1.140.806,63	11.408.066,27	-10.267.259,64
2057	1.073.991,27	10.739.912,74	-9.665.921,46
2058	1.006.979,85	10.069.798,52	-9.062.818,67
2059	940.144,39	9.401.443,94	-8.461.299,54
2060	873.851,24	8.738.512,40	-7.864.661,16
2061	808.439,76	8.084.397,59	-7.275.957,83
2062	744.209,35	7.442.093,49	-6.697.884,14
2063	681.486,24	6.814.862,43	-6.133.376,18
2064	620.648,68	6.206.486,85	-5.585.838,16
2065	562.079,64	5.620.796,41	-5.058.716,77
2066	506.070,22	5.060.702,19	-4.554.631,97
2067	452.826,61	4.528.266,15	-4.075.439,53
2068	402.546,66	4.025.466,64	-3.622.919,98
2069	355.371,99	3.553.719,86	-3.198.347,87
2070	311.394,41	3.113.944,06	-2.802.549,65
2071	270.661,50	2.706.614,99	-2.435.953,49
2072	233.172,61	2.331.726,06	-2.098.553,46
2073	198.913,44	1.989.134,40	-1.790.220,96
2074	167.936,20	1.679.362,02	-1.511.425,81





ASSESSORIA ATUARIAL E COMERCIAL

Est. de Aldeia 8701, Sl.02.
Camaragibe. PE.54.783-0105

2075	140.356,24	1.403.562,44	-1.263.206,20
2076	116.202,18	1.162.021,83	-1.045.819,64
2077	95.274,45	952.744,53	-857.470,08
2078	77.241,93	772.419,29	-695.177,36
2079	61.766,20	617.662,04	-555.895,83
2080	48.531,00	485.310,04	-436.779,04
2081	37.322,94	373.229,38	-335.906,44
2082	28.043,47	280.434,75	-252.391,27
2083	20.608,26	206.082,57	-185.474,31
2084	14.864,36	148.643,61	-133.779,25
2085	10.578,35	105.783,50	-95.205,15
2086	7.509,52	75.095,23	-67.585,70
2087	5.395,30	53.952,97	-48.557,67
2088	3.972,61	39.726,09	-35.753,48
2089	3.038,30	30.383,04	-27.344,74
2090	2.441,50	24.414,97	-21.973,48
2091	2.049,28	20.492,77	-18.443,49
2092	1.770,20	17.702,03	-15.931,82
2093	1.544,61	15.446,08	-13.901,48
2094	1.340,12	13.401,21	-12.061,09
2095	1.149,18	11.491,76	-10.342,59

FONTES: Técnico responsável pelo cálculo.

NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 14,00% para os servidores ativos e de 25,00% para o Ente.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 14% sobre a parcela excedente do teto do INSS (R\$ 6.433,57).
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.

